



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.600, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 10.827.934,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 10.827.934,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			330.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	332030	0205	330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			56.934,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	56.934,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			51.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	444042	0100	51.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			10.390.000,00
26.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449052	3215	5.000.000,00
26.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449052	3215	3.990.000,00
26.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DEPORTIVOS E DE LAZER	449052	3215	1.250.000,00
26.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL DE RONDÔNIA	449039	3215	50.000,00
26.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449052	3215	100.000,00
			TOTAL	RS 10.827.934,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			330.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339030	0205	210.000,00
		339092	0205	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			56.934,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	56.934,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			51.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	51.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			10.390.000,00
26.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	3215	10.390.000,00
			TOTAL	RS 10.827.934,00